

ARBITRAGEM CROSP

O CROSP

O CROSP (Conselho Regional de Odontologia de São Paulo) é uma autarquia federal representativa de mais de 110 mil profissionais da saúde bucal do estado de São Paulo, dentre os quais cerca de 80 mil são cirurgiões-dentistas.

Tem por finalidade a fiscalização do exercício profissional e a supervisão do fiel cumprimento do Código de ética odontológica e das demais resoluções, decisões e normas pertinentes.

É uma autarquia federal, porém é mantida pelas anuidades e taxas dos profissionais de Odontologia: Cirurgião-dentista (CD), Técnico em prótese dentária (TPD), Técnico em saúde bucal (TSB), Auxiliar de prótese dentária (APD), Auxiliar de saúde bucal (ASB), estabelecimentos de atendimento odontológico nas diversas especialidades e laboratórios de prótese dentária.

400 MIL
PROFISSIONAIS DA
ODONTOLOGIA NO BRASIL



Câmaras técnicas



As Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo (CROSP) foram criadas para assessorar o trabalho da diretoria da entidade no estudo sobre a realidade das áreas que compõem a Odontologia e de suas demandas específicas, bem como no desenvolvimento de artigos, planos de ação e em funções de representação deste órgão da classe odontológica sempre que necessário.

Câmaras técnicas

Acupuntura; Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal; Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais; Dentística; Disfunção Temporomandibular e Dor-Orofacial; Endodontia; Estomatologia; Fitoterapia; Hipnose; Homeopatia; Implantodontia; Odontogeriatrics; Odontologia do Trabalho; Odontologia Legal; Odontopediatria; Ortodontia; Ortopedia Funcional dos Maxilares; Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais; Patologia Bucal; Periodontia; Prótese Bucomaxilofacial; Prótese Dentária; Radiologia; Saúde Coletiva e da Família; Técnico em Prótese Dentária; Terapia Floral

Comissões

O Conselho Regional de Odontologia conta com 13 Comissões, além das atuais Câmaras Técnicas, que se organizaram por meio do trabalho voluntário de dezenas de profissionais da Odontologia para apoiar o trabalho da diretoria e dos conselheiros na correta difusão e encaminhamento das demandas específicas de todas as áreas da profissão.

Cada uma destas Comissões se dedica a investigar os assuntos relacionados à sua atividade, refletir sobre os desafios enfrentados pelos profissionais e também dar visibilidade às boas práticas e experiências bem-sucedidas, de forma a proporcionar o compartilhamento dos conhecimentos gerados nos debates e eventos de que participam.



Comissões

- Concurso Saúde Bucal
- Convênios e Saúde Suplementar
- Eventos / Campanhas
- Jovens Cirurgiões-Dentistas
- Mulheres
- Odontologia do Esporte
- Odontologia Empresarial
- Odontologia Hospitalar
- Políticas Públicas
- Relações Institucionais
- Terceira Idade
- Terceiro Setor
- Valorização da Odontologia

- A especialidade odontológica de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais (CTBMF) tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante de doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênicas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas.
- Nesse sentido, são áreas de competência para atuação do especialista em CTBMF: cirurgia com finalidade protética e ortodôntica, cirurgia ortognática, malformações congênicas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, traumatologia da face entre outras.

O Conselho Federal de Odontologia, através da Resolução CFO 115/2012, disciplinou a prescrição de materiais de implante, órteses e próteses, determinando a arbitragem de conflitos através do Conselho Regional de Odontologia, responsável por designar um cirurgião-dentista para atuar no conflito, sendo que este emitirá sua decisão no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 10, inciso III do Código de Ética Odontológica, constitui infração ética acumular a função de perito, auditor ou segunda opinião com a função de prestador de serviços (credenciado, cooperado, referenciado, contratado) que executa procedimentos odontológicos na mesma Operadora de Planos de Saúde e Odontológico.

- ✓ Ofício a todas as Operadoras de Planos de Saúde com sede em SP
- ✓ Ofício a todos os especialistas em CTBMF
- ✓ Ofício ao Colégio Brasileiro e à SOBRACIBU
- ✓ Ofício à ANS
- ✓ Ofício ao CREMESP

A fim de dirimir conflitos entre profissionais da Odontologia e Operadoras de Saúde, o CROSP informou as Operadoras do Estado de SP sobre a necessidade de ser observado o seguinte:

1. Que as Operadoras informem quem são os cirurgiões-dentistas que atuam como auditores internos e externos ou que executam a função de segunda opinião;
2. Que as Operadoras observem o que dispõe o Art. 10, inciso III, do Código de Ética Odontológica, quanto a impossibilidade do auditor ou profissional de segunda opinião ser também prestador de serviços com atendimento aos beneficiários, sendo certo que a Lei Federal nº 9656/98, determina que os Códigos de Ética Médica e Odontológica devem ser seguidos por todas as Operadoras de Saúde e Seguradoras;

3. Que as Operadoras observem que havendo necessidade de arbitragem para dirimir conflitos quanto às solicitações de cirurgias-dentistas no que concerne ao uso de órteses, próteses e materiais de implantes, possam fazer uso da Res. CONSU nº 08 e da Res. CFO 115/2012, encaminhando solicitação específica a este Conselho Regional, através do email etica@crops.org.br;

4. Que a verificação de indícios ou comprovação de infração às normas éticas, eventualmente praticadas por nossos inscritos, seja comunicada oficialmente a este Conselho Regional de Odontologia para a competente averiguação dos fatos no âmbito ético-disciplinar.

Segunda opinião

OPERADORAS e CROSP

AMIL

PORTO SEGURO

INTERMEDICA

GREENLINE

MEDICAL HEALTH

SANTA HELENA

CAREPLUS

NOTREDAME

MARÍTIMA

UNIMED – SJC, PINDA, GUARATINGUETA, CENTRAL NACIONAL,
PAULISTANA E SEGUROS UNIMED

OPERADORAS e CROSP

Jan/2016 – 40
Dez/2015 – 38
Nov/2015 – 38
Out/2015 – 30
Set/2015 – 42
Ago/2015 – 30
Jul/2015 – 50
Jun/2015 – 28
Mai/2015 – 33
Abr/2015 – 16
Mar/2015 – 15
Fev e Jan/2015 - 08

AGRADECEMOS A ATENÇÃO

Prof. Dr. Sidney Rafael das Neves, CD
Presidente da Câmara Técnica de CTBMF

Roberta Rizzo
Advogada da Comissão de Ética
etica@crosp.org.br

www.crosp.org.br/faleconosco

